

Deliberação CBH-SMT 210/08 de 09 de setembro de 2008.

Ad Referendum,

Alteração do artigo 1º da Deliberação 202/2008, que se refere aos prazos das atividades referentes aos pleitos do recurso FEHIDRO/2009.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio - Tietê, no uso de suas atribuições e, considerando:

- As várias solicitações do colegiado, visando permitir uma participação mais efetiva no processo;

Delibera:

Artigo 1º – Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos do FEHIDRO, orçamento 2009, da quota-parte do CBH-SMT, fica aprovado o seguinte cronograma:

- a) **em 16/06/2008:** divulgação pela Secretaria Executiva do CBH-SMT das atividades, diretrizes e critérios gerais para pleitos FEHIDRO 2009.
- b) **17/06/2008 a 11/08/2008:** pré- inscrição dos empreendimentos com proposta simplificada, baseado no modelo CORHI, na Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- c) **18/08/2008 a 20/08/2008:** análise, pela CT-PLAGRHI, dos empreendimentos pré-inscritos;
- d) **até 09/09/2008:** divulgação dos resultados da pré-inscrição, no *site* www.sigrh.sp.gov.br;
- e) **de 10/09/2008 a 19/09/2008:** inscrição dos proponentes pré-inscritos para capacitação, junto à Agência de Bacias;
- f) **de 22/09/2008 a 10/10/2008:** realização dos dois primeiros módulos de capacitação, para os tomadores dos empreendimentos pré-inscritos aprovados pela CT-PLAGRHI;
- g) **de 13/10/2008 a 04/12/2008:** acompanhamento do desenvolvimento dos projetos pela Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- h) **05/12/2008:** realização do terceiro módulo de capacitação, com revisão dos projetos elaborados pelos proponentes;
- i) **de 10/12/2008 a 15/12/2008:** inscrição dos empreendimentos qualificados na pré-inscrição, na Secretaria Executiva CBH-SMT;
- j) **de 02/02/2009 a 05/02/2009:** pontuação dos projetos pela CT-PLAGRHI;
- k) **em 06/02/2009:** divulgação, pela Secretaria Executiva, dos projetos hierarquizados;
- l) **de 09/02/2009 a 10/02/2009:** protocolo de eventuais recursos na Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- m) **em 12/02/2009:** análise de eventuais recursos;
- n) **em 13/02/2009:** divulgação, pela Secretaria Executiva do CBH-SMT, dos pleitos aprovados pela CT-PLAGRHI;

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

- o) **após 13/02/2009**, sujeita à convocação: Reunião Plenária do CBH-SMT para, dentre outros assuntos, apreciar a proposta da CT-PLAGRHI de hierarquização de empreendimentos pelo FEHIDRO, com recursos do orçamento de 2009;
- p) em no máximo **5 dias** úteis após a Reunião Plenária, os pleitos que forem aprovados por Deliberação, deverão protocolar três cópias dos projetos e documentos, na SE/CBH-SMT, juntamente com uma cópia digital (Projeto com as plantas e desenhos respectivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Ficha Resumo).

§ 1º – Somente poderão ser inscritos, no período de **25/08/2008 a 05/09/2008**, empreendimentos que tenham sido submetidos à análise de “pré-inscrição”, conforme definido no **item “c”** do caput deste artigo, desde que atendidos os eventuais ajustes requeridos.

§ 2º – A ficha de Pré-inscrição e os Roteiros de Elaboração de Projetos constam como anexos desta Deliberação.

§ 3º – A Secretaria Executiva divulgará esta deliberação na página www.sigrh.sp.gov.br.

§ 4º – A “pré-inscrição” terá a função de analisar a adequação do projeto conforme as prioridades estabelecidas no plano de bacia UGRHI 10.

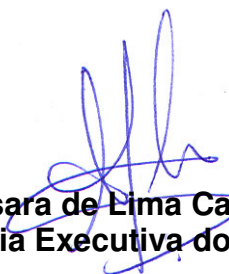
§ 5º – Fica delegada à SE/CBH-SMT, ouvida a CT-PLAGRHI, a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimentos de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima Reunião Plenária do CBH-SMT, provenientes do CRH e do COFEHIDRO.

§ 6º – O não atendimento dos termos do **item “p”** do caput deste artigo, implicará no cancelamento da indicação aprovada em Plenária, sendo indicado para recebimento dos recursos o empreendimento suplente melhor classificado, que deverá providenciar o atendimento desse item a partir do recebimento de notificação da SE/CBH-SMT.

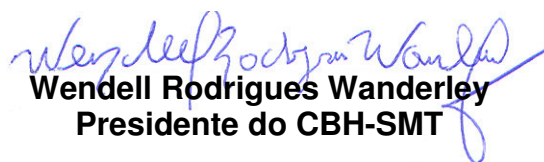
§ 7º – Fica delegado à CT-PLAGRHI, à CT-SAN e à CT-EEA a função de promover as análises e pontuações necessárias, conforme indicado nos **itens “b”, “j” e “o”** do caput deste artigo, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nas diretrizes e critérios gerais estabelecidos no Anexo I desta deliberação, classificando-os nas modalidades de financiamento “com retorno” e “sem retorno” conforme regulamento e de acordo com as diretrizes e ações constantes do Plano de Bacia do CBH-SMT 2004/2007.

§ 8º – Somente serão aceitas inscrições, interposição de recursos e ajustes em projetos, mediante protocolos realizados na SE/CBH-SMT em documentos não digitais.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT, retroagindo seus efeitos a **17/07/2008**.



Jussara de Lima Carvalho
Secretária Executiva do CBH-SMT



Wendell Rodrigues Wanderley
Presidente do CBH-SMT